



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

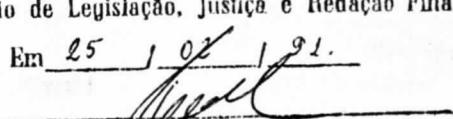
Recebida em
25/02/91
as 16:30 horas
glice

MENSAGEM N° 006/91, DE 25.02.91

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 25/02/91.


Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a V.Exª, para a competente apreciação e votação da egrégia Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Autorização e de responsabilidade Mútua com o Senhor Pedro Leite da Silva, junto à Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina, para os fins que especifica, e dá outras providências".

O Termo de Autorização e de Responsabilidade Mútua de que trata o Projeto de Lei em questão, tem como objeto o uso de um transformador de energia de 10KVA, de propriedade do Município, instalado em terreno da Antena Retransmissora de TV, no Distrito de Ubari, neste Município.

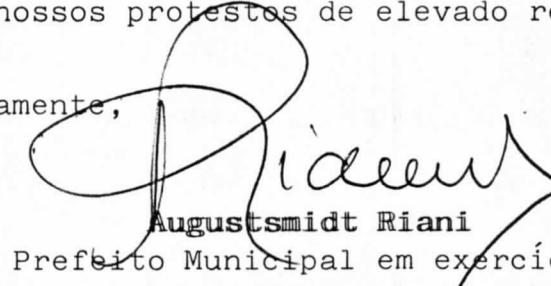
A propriedade residencial do Senhor Pedro Leite da Silva, em Ubari, está desprovida de energia elétrica, embora a rede construída pela Prefeitura para atender a Antena de TV esteja a poucos metros dali, cortando, inclusive, terrenos do próprio Senhor Pedro.

Assim, considerando ainda que o imóvel onde foi construída a Antena de TV foi doado ao Município pelo Senhor Pedro Leite da Silva, entendemos ser questão de inteira justiça a cessão ao mesmo, do direito de uso da energia do transformador do Município, o que em nada prejudicará o funcionamento dos equipamentos que ali serão instalados pela Prefeitura.

Em virtude do exposto, estamos apresentando aos Senhores Vereadores a presente matéria, à qual solicitamos seja concedida tramitação em regime de urgência, com fulcro nas disposições do art.83, da Lei Orgânica do Município de Ubá, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios da compeensão e efetiva aprovação deste instrumento por essa ilustre Edilidade, renovamos a V.Exª e a ela, como de costume, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


Augustsmidt Riani
Prefeito Municipal em exercício

Ubá, 25 de fevereiro de 1991.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 007 /91, DE 25.02.91
(Ref.: MENSAGEM Nº 006/91, DE 25.02.91)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Autorização e de Responsabilidade Mútua com o Senhor Pedro Leite da Silva, junto à Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização e de Responsabilidade Mútua com o Senhor Pedro Leite da Silva, junto à Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina.

Art. 2º - O termo de que trata o artigo anterior desta Lei terá como objeto a autorização, pelo Poder Executivo, do uso de um transformador de energia de 10-KVA, de propriedade do Município, ao Senhor Pedro Leite da Silva, para instalação de um ramal de baixa tensão visando o fornecimento de energia à sua propriedade.

Art. 3º - O Termo de Autorização e de Responsabilidade Mútua, objeto desta Lei, passa a integrá-la, como se nela transcrita fosse, com todas as suas disposições, conforme modelo-padrão da própria Concessionária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubá, MG, 20 de fevereiro de 1991.


Augustsmidt Riani
Prefeito Municipal em exercício

" TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE MÚTUA "

NOME DO CEDENTE: _____ CPF: _____
NOME DA PROPRIEDADE: _____ MUNICÍPIO: _____
REGISTRO NO INCRA: _____ PR: _____
NOME DO CESSIONÁRIO: _____ CPF: _____
NOME DA PROPRIEDADE: _____ MUNICÍPIO: _____
REGISTRO NO INCRA: _____ PR: _____

Pelo presente "Termo de Autorização e de Responsabilidade Mútua", e na melhor forma de direito, fica estabelecido, entre as duas partes acima, que:

1. O CEDENTE possuidor de um transformador de _____ KVA, com os respectivos acessórios, que serve à sua propriedade acima citada, concorda e autoriza ao CESSIONÁRIO instalar uma rede de baixa tensão para fornecimento de energia a sua propriedade.
2. O CEDENTE desde já concorda e autoriza que sejam feitas as modificações necessárias para a saída da nova instalação que irá à propriedade do CESSIONÁRIO.
3. O CESSIONÁRIO, ao receber, como de fato recebe, esta concordância e autorização do CEDENTE, por sua parte concorda que todas as despesas decorrentes de serviços de manutenção, reparos, acidentes, danos a terceiros, ou qualquer outro tipo de despesas que hajam no transformador, para-raios, chave fusível e no ramal condutor de energia elétrica, sejam divididas em partes iguais entre os usuários dos referidos equipamentos.
4. Ambas as partes concordam que o fornecimento de energia elétrica à propriedade de uma das partes seja suspenso pela Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina, caso se constate defeito no transformador ou na instalação interna de uma das partes, se estiver prejudicando a outra e/ou vice-versa.
5. Fica estabelecido entre as partes que o contido no presente TERMO é de caráter irrevogável, independente de outros entendimentos e será garantido por si, seus herdeiros e sucessores.

E por haverem ajustado e combinado, mandaram elaborar este TERMO em 4 (quatro) vias de igual teor, que depois de lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, a todos presentes.

_____ de _____ de 19____

_____ CEDENTE

_____ ESPOSA

_____ CESSIONÁRIO

_____ ESPOSA

TESTEMUNHAS:

(CPF

)

(CPF

)